



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 141/2023, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES - MA, E A EMPRESA NEURIVAN MARTINS  
JORGE – ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NEURIVAN MARTINS JORGE – ME, sediada na Praça da Independência, nº 05, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: 04.552.747/0001-03, neste ato representada pelo Sr. NEURIVAN MARTINS JORGE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.548.212 SSP/MA e CPF nº 779.188.431-34, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 058/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	<b>DESINFETANTES/SABÃO/ASS. LIMPEZA</b>					
01	Água sanitária alvejante e desinfetante 1 litro	25	cx c/12unid	FC	R\$ 25,00	R\$ 625,00
04	Aromatizador de ambiente aerozol 360 ml	10	unidades	BOM AR	R\$ 13,50	R\$ 135,00
07	Detergente liquido 500 ml	25	cx c/24unid	FC	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
36	Vassoura para pisos lisos v-35	40	unidades	LINDONA	R\$ 10,99	R\$ 439,60
	<b>PLÁSTICOS/VIDROS/ALUMINIOS</b>					



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



40	Baldes plástico reforçado 12 litros	10	unidades	MILENIUM	R\$ 13,35	R\$ 133,50
49	Cesto de plástico reforçado c/ tampa 60 litros	10	unidades	MB	R\$ 49,50	R\$ 495,00
50	Cesto para lixo de plástico telado 10 litros	25	unidades	MARCOPLAST	R\$ 6,20	R\$ 155,00
65	Garrafa para café lumina inox ampola de vidro 1,8 litro	2	unidades	LUMINAR	R\$ 65,00	R\$ 130,00
67	Garrafa térmica c/ torneira 12 litros	1	unidades	GLOBAL	R\$ 115,00	R\$ 115,00
68	Garrafa térmica c/ torneira 6 litros	1	unidades	TERMOLAR	R\$ 23,00	R\$ 23,00
69	Jarra de plástico reforçado c/ tampa 4 litros	3	unidades	TRILEX	R\$ 18,99	R\$ 56,97
<b>DESCARTÁVEIS/OUTROS</b>						
100	Copos descartáveis 150ml	25	cx c/2500unid	COPOBRAS	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00
102	Copos descartáveis 50ml	18	cx c/5000unid	COPOBRAS	R\$ 128,00	R\$ 2.304,00
112	Pratos descartáveis raso 15 cm pct c/10	20	cx c/25unid	FC	R\$ 19,00	R\$ 380,00
113	Pratos descartáveis raso 18 cm pct c/10	20	cx c/25unid	FC	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
114	Pratos descartáveis fundo 21 cm pct c/10	20	cx c/25unid	FC	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
120	Tapete em polipropileno 80x50cm	20	unidades	BENE CASA	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 12.835,07</b>

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 27/03/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 12.835,07 (doze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sete centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

### **03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0052.2004.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 - Material de consumo

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de março de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



ROMULO COSTA  
ARRUDA:028230  
65369

Assinado de forma digital por ROMULO  
COSTA ARRUDA:02823065369  
DN: <=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=06011555000115, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=[EM BRANCO],  
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Neurivan martins Jorge*  
NEURIVAN MARTINS JORGE – ME  
CNPJ: 04.552.747/0001-03  
SR. NEURIVAN MARTINS JORGE  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

*Rubens Moura Fernandes*  
RUBENS MOURA FERNANDES  
CPF: 051.816.683-05  
PORTARIA N° 032/2022  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

- 1 *Wilson Souza Maciel* CPF: 522.193.885.34  
2 *Ana Larine dos Santos Cardoso* CPF: 063.449.473-70



NEURIVAM MARTINS JORGE - MECNPJ Nº 04 552 747/0001-03  
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 05, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

## PROPOSTA REAJUSTADA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
058/2023

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município.

NEURIVAN MARTINS JORGE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.552.747/0001-03 - Endereço: São Pedro dos Crentes - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 3604-1018

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE 1 LITRO CX C/12UNID	diversos	fc	240 CX	R\$ 25,00	6.000,00
0003	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS CX C/06UNID	diversos	valor	80 CX	R\$ 61,00	4.880,00
0004	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROZOL 360 ML	diversos	bom ar	80 UN	R\$ 13,50	1.080,00
0007	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML CX C/24UNID	diversos	fc	185 CX	R\$ 52,00	9.620,00
0032	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS PCT C/05 FD C/25PCT	diversos	brasileirinho	500 FD	R\$ 72,00	36.000,00
0035	TOUCA SANFONADA TNT COR BRANCA PC C/100UNID	diversos	vebene	110 PC	R\$ 18,99	2.088,90
0036	VASSOURA PARA PISOS LISOS V-35	diversos	lindona	360 UN	R\$ 10,99	3.956,40
0040	BALDES PLÁSTICO REFORÇADO 12 LITROS	diversos	milenium	75 UN	R\$ 13,35	1.001,25
0042	BANDEJAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G	diversos	regina	100 UN	R\$ 4,95	495,00
0043	BOLEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA	diversos	mb	10 UN	R\$ 42,00	420,00
0044	CAIXA ORGANISADORA DE PLÁSTICO 5,2 L COM ALÇA E TRAVA	diversos	for plast	30 UN	R\$ 43,99	1.319,70
0046	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA 20 LITROS	diversos	for plast	5 UN	R\$ 89,00	445,00
0047	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA 34 LITROS	diversos	for plast	5 UN	R\$ 123,00	615,00
0049	CESTO DE PLÁSTICO REFORÇADO C/ TAMPA 60 LITROS	diversos	mb	100 UN	R\$ 49,50	4.950,00
0050	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO TELADO 10 LITROS	diversos	marcoplast	140 UN	R\$ 6,20	868,00
0065	GARRAFA PARA CAFÉ LUMINA INOX AMPOLA DE VIDRO 1,8 LITRO	diversos	luminar	30 UN	R\$ 65,00	1.950,00
0067	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA 12 LITROS	diversos	global	1 UN	R\$ 115,00	115,00
0068	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA 6 LITROS	diversos	termolar	17 UN	R\$ 23,00	391,00
0069	JARRA DE PLÁSTICO REFORÇADO C/ TAMPA 4 LITROS	diversos	trilex	20 UN	R\$ 18,99	379,80
0082	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO 24 LITROS	diversos	panelux	4 UN	R\$ 50,00	200,00
0100	COPOS DESCARTÁVEIS 150ML CX C/2500UNID	diversos	copobras	295 CX	R\$ 105,00	30.975,00
0102	COPOS DESCARTÁVEIS 50ML CX C/5000UNID	diversos	copobras	195 CX	R\$ 128,00	24.960,00
0112	PRATOS DESCARTAVÉIS RASO 15 CM PCT C/10 CX C/25UNID	diversos	fc	120 CX	R\$ 19,00	2.280,00
0113	PRATOS DESCARTAVÉIS RASO 18 CM PCT C/10 CX C/25UNID	diversos	fc	160 CX	R\$ 63,00	10.080,00
0114	PRATOS DESCARTAVÉIS FUNDO 21 CM PCT C/10 CX C/25UNID	diversos	fc	150 CX	R\$ 68,00	10.200,00
0120	TAPETE EM POLIPROPILENO 80X50CM	diversos	bene casa	140 UN	R\$ 64,90	9.086,00
0122	TOALHA DE MÃO 30X46CM	diversos	panasul	200 UN	R\$ 11,50	2.300,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 166.656,05

*Neurivan Martins Jorge*

Neurivan Martins Jorge  
Represente da empresa  
CPF: 779 188 431 34  
RG: 1548212 SSP/MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES****PORTRARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9*

**PORTRARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 1d0bffff8ef661c4d4749b117d85a568*

**PORTRARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb*

**PORTRARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

